Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XXI | Nº 1533 | Distribuição Digital www.socorro.sp.gov.br Socorro, 21 de outubro de 2026

ÍNDICE

DECRETOS 02
COMPRAS E LICITAÇÃO 02
CULTURA 03
MEIO AMBIENTE 04
CÂMARA MUNICIPAL 04

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**.
Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da **Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro**.
Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº **828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial**.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - **Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671 - **Site:** www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

MAIKOL PAOLO VANCINE:31170911811

Assinado de forma digital por MAIKOL PAOLO VANCINE:31170911811
Dados: 2026.10.21 16:20:13 -03'00'

DECRETOS

DECRETO Nº 5006/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1° do Decreto n° 4962/2026 de 30 de abril de 2026, que nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, passando a ter a seguinte redação:

"(...)
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Marcos Antonio Ribeiro Junior - Vice-Presidente

(...)
Representante do Conselho Municipal de Saúde (COMUSA), indicado pelo próprio Conselho
José Senhorini Neto

(...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2026.

Publique-se
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO

Extrato de Aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: ILUMINA SOCORRO S.A
Objeto: Termo Aditivo de reequilíbrio a inclusão da revitalização da iluminação pública decorativa nas Ruas Campos Sales, 13 de Maio, Sebastião Teixeira de Paiva, José Maria Azevedo de Souza, Padre Antônio Sampaio e Coronel Germano, bem como a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão Administrativa nº 035/2020, em decorrência dos investimentos adicionais necessários à execução das referidas obras.
VALOR: **R$ 1.907.819,42 (um milhão, novecentos e sete mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)**
ASSINATURA: 20/10/2026
PROCESSO Nº 074/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019.

Extrato de Aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
Objeto: Aditamento para prorrogação de contrato em caráter excepcional referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento para execução de fornecimento de cartão alimentação com chip (disponibilização de créditos), oriundos de tecnologia adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores públicos municipais ativos. VALOR: R$ 12.348.000,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais) para até 12 meses.
VIGÊNCIA: ATÉ 12 MESES.
ASSINATURA: 20/10/2026.
PROCESSO Nº 046/2021/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.

CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO RESULTADO PROVISÓRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 — FESTHELP

Processo Administrativo nº 010566977/2026

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **resultado provisório** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projeto e agente cultural para a realização do 6º FESTHELP — Festival de Teatro da Cidade de Socorro — edição "Cenas Longas 2026".

Classificação provisória	Proponente	Projeto	Pontuação	Situação
1º	Cristiane Aparecida Beltran Padilha — "Cris Padilha"	6º FESTHELP — Festival de Teatro da Cidade de Socorro — "Cenas Longas 2026"	**93,50/100**	**Classificada provisoriamente**

A pontuação corresponde à média aritmética simples das avaliações individuais da Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização do FESTHELP, que atua como Comissão de Seleção, cujos totais foram 89, 96, 96 e 93 pontos.

A classificação é provisória e não representa habilitação definitiva, homologação, celebração do Termo de Execução Cultural ou autorização de repasse.

Caberá recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação deste resultado, exclusivamente pelo e-mail `cultura@socorro.sp.gov.br`, com o assunto **"RECURSO — FESTHELP 2026"**.

Se publicado em 20/10/2026, o prazo recursal terá, em princípio, os dias 21/10/2026, 22/10/2026 e 23/10/2026, salvo feriado ou regra local aplicável.

Socorro, 20 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria Municipal de Cultura da Estância de Socorro
Rua Dr.Campos Salles 177 – CEP 13960-051 – Socorro – SP
Telefone: (19) 3895.4829
www.socorro.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV e RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV) do empreendimento " POUSADA RECANTO DAS PITANGUEIRAS ".

Em cumprimento ao artigo 81 da Lei Complementar 109/2006, torna público o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e o RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV) do empreendimento " POUSADA RECANTO DAS PITANGUEIRAS", localizada Rua das Pitangueiras, s/nº, Bairro do Salto, Socorro/SP , conforme segue link:

https://meioambiente.socorro.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/EIV_RIV-POUSADA-RECANTO-DAS-PITANGUEIRAS.pdf

CÂMARA MUNICIPAL

Edital de Convocação de Audiência Pública
Projeto de Lei n.º 114/2026, do senhor Prefeito, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2027.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, vereador Tiago Minozzi de Faria, usando de suas atribuições regimentais e legais, torna pública a realização de Audiência Pública pela Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos dos arts. 74, 'IV', 290 'I' e 292 do Regimento Interno desta Casa, na seguinte conformidade:

1. OBJETIVO

Audiência Pública de aprovação do Projeto de Lei n.º 114/2026, do senhor Prefeito, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2027.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO

A **Audiência Pública** será realizada pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento no dia 12 de novembro, quinta-feira, às 18h, na Sala de Sessões "Marcelino Pinto Teixeira", no edifício da Câmara Municipal, à Rua XV de Novembro n.º 18, Centro, Socorro/SP;

3. DOCUMENTOS

O material de apoio se encontra disponível no site da Câmara Municipal (íntegra do Projeto de Lei nº 46/2026 e anexos);

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

a) A participação de entidades, associações e instituições, bem como para qualquer cidadão, será feita através de formulário eletrônico que será disponibilizado no site da Câmara Municipal ou de formulário físico disponibilizado na Secretaria da Câmara Municipal, das 9h às 18h;
b) As entidades, associações e instituições representativas locais poderão se manifestar na audiência, sendo permitida a palavra a um representante de cada entidade ou instituição, estritamente sobre o projeto de lei proposto, mediante prévia inscrição.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3895.1559, no horário de expediente administrativo.

Câmara Municipal de Socorro, 21 de outubro de 2026.

TIAGO MINOZZI DE FARIA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

ATO DA MESA N.º 04/2026

Dispõe sobre a revisão das adequações técnicas das Emendas Parlamentares Impositivas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2026, em atendimento aos impedimentos técnicos apontados pelo Poder Executivo Municipal.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os §§ 4º e 5º do art. 22-A da Lei Municipal nº 4.952, de 10 de setembro de 2025, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.034, de 28 de abril de 2026, possibilitam a adequação das Emendas Positivas;

CONSIDERANDO que o ofício n° 570/2026/GAB protocolizado nesta Casa sob o nº 361/2026, em 18 de setembro, encaminhou informações acerca do acatamento e impedimentos das adequações das Emendas Parlamentares Impositivas;

CONSIDERANDO que o ofício n° 599/2026/GAB protocolizado nesta Casa sob o nº 361/2026, em 24 de setembro, estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias, para as devidas adequações técnicas das Emendas Positivas;

CONSIDERANDO que os vereadores autores foram consultados e anuíram às alterações das adequações de nºs 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09,12, 16, 17, 21, 25, 27, 29, 30 e 33 as quais não alteram os valores destinados por cada vereador, nem modificam as finalidades aprovadas pela Câmara Municipal quando da apreciação da Lei Orçamentária Anual de 2026, consistindo apenas em ajustes técnicos necessários à sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a revisão das adequações técnicas de nºs 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09,12, 16, 17, 21, 25, 27, 29, 30 e 33 das Emendas Parlamentares Impositivas de 2025 constantes da Lei Orçamentária Anual de 2026, na forma do Anexo I, que integra o presente Ato.

Art. 2º As adequações de que trata este Ato destinam-se exclusivamente a sanar os impedimentos técnicos apontados pelo Poder Executivo, não implicando:

I – alteração dos valores individualmente destinados pelos vereadores autores;

II – alteração das finalidades originalmente aprovadas;

III – ampliação ou redução dos montantes globais das emendas parlamentares impositivas.

Art. 3º As programações constantes do Anexo I deste Ato passam a substituir, exclusivamente para fins de execução orçamentária, as dotações, classificações e descrições

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

originalmente constantes das respectivas Emendas Parlamentares Impositivas abrangidas pelas adequações.

Art. 4º O Anexo deste Ato identifica:
I – as emendas impositivas originárias abrangidas pela adequação;
II – os respectivos autores;
III – os valores correspondentes a cada autor;
IV – a nova programação orçamentária consolidada;
V – a finalidade da destinação dos recursos.

Art. 5º Cópia deste Ato e de seu anexo será encaminhada ao Poder Executivo para as providências cabíveis.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 21 de outubro de 2026.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1.ª Secretária

Marco Antonio Zanesco
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

ANEXO I

ADEQUAÇÃO Nº 01 - REVISADA

DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA LOA 2026 NºS 1 QUANTO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
Subunidade: 02.06.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
02.06.01.10.303.0048.2242 - TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal
C.A.: 300.XXX – Emenda Impositiva - NEFTAI

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 1	José Adriano de Souza	R$ 154.408,00
	Total:	**R$ 154.408,00**

A Emenda Parlamentar Impositiva nº 1 da LOA 2026, na parte referente à **destinação de recursos para NEFTAI**, passa a vigorar na forma desta **Adequação nº 01**, ficando substituídas as dotações, classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada.

Institucional (Órgão/Unidade)	Funcional (Função/Subfunção)	Programática (Programa/Ação)	Cat. Econ.	Grupo de Desp.	Mod. Aplic.	Ft.	Descrição	Valor (R$)
02.06							SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01							ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	
02.06.01	10						SAÚDE	
02.06.01	10.303						SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
02.06.01	10.303	0048					ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
02.06.01	10.303	0048.2242					TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	
02.06.01	10.303	0048.2242	4				DESPESAS DE CAPITAL	
02.06.01	10.303	0048.2242	4	4			INVESTIMENTOS	
02.06.01	10.303	0048.2242	4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional (Órgão/Unidade)	Funcional (Função/Subfunção)	Programática (Programa/Ação)	Cat. Econ.	Grupo de Desp.	Mod. Aplic.	Ft.	Descrição	Valor (R$)
02.06.01	10.303	0048.2242	4	4	90	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL (Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente)	154.408,00
Unidade de Medida:	VEÍCULO	META FÍSICA:	1 (um) veículo 7 lugares adquirido pelo município	Valor: 154.408,00				

DESTINAÇÃO: Cessão para uso da Associação Bodas de Canaã (Comunidade Terapêutica NEFTAI) — CNPJ nº 13.420.820/0001-84 — Estrada Municipal Pássaros e Flores, nº 1.100, Bairro dos Farias, Socorro/SP

DESCRIÇÃO: Aquisição, pelo Município (execução direta), de 1 (um) veículo automotor de passageiros com capacidade para 7 (sete) lugares, destinado ao transporte dos assistidos atendidos pela Associação Bodas de Canaã (Comunidade Terapêutica NEFTAI) no âmbito do Programa Municipal de Tratamento de Dependentes Químicos (deslocamentos para consultas, exames, atividades terapêuticas externas e demais necessidades do programa de reintegração social). Os bens permanecerão no patrimônio público municipal e serão cedidos para uso da entidade mediante instrumento próprio (permissão de uso/comodato), nos termos da legislação patrimonial municipal.

JUSTIFICATIVA: A Associação Bodas de Canaã (Comunidade Terapêutica NEFTAI), entidade privada sem fins lucrativos que presta serviços de reintegração social a pessoas dependentes de álcool e outras drogas em parceria com o Município de Socorro, necessita de veículo com capacidade para 7 (sete) lugares para realizar os deslocamentos frequentes dos assistidos à rede de saúde, atividades externas e encaminhamentos essenciais ao programa terapêutico. Tratando-se de aquisição realizada diretamente pelo Município (Modalidade 90 – Aplicações Diretas), com o bem permanecendo no patrimônio público e cedido para uso da entidade, a despesa caracteriza investimento (GND 4 – Investimentos), classificada na natureza 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, em substituição à classificação original (3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), mantendo-se a alocação na ação orçamentária 0048.2242 – Tratamento de Dependentes Químicos, já consignada na LOA 2026 para a destinação à NEFTAI.

DADOS DA ENTIDADE BENEFICIADA:
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO BODAS DE CANÁ – COMUNIDADE NEFTAI
Razão Social: ASSOCIACAO BODAS DE CANA
CNPJ: 13.420.820/0001-84
Endereço Completo: Estrada Municipal Pássaros e Flores, nº 1.100, Bairro dos Farias, Socorro/SP – CEP: 13.960-000

PLANO DE TRABALHO ANEXADO NA EMENDA

ADEQUAÇÃO Nº 02 - REVISADA

DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS LOA 2026 NºS 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9, QUANTO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Unidade: 02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
Subunidade: 02.06.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
02.06.01.10.303.0048.2242 - TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal
C.A.: 300.XXX – Emenda Impositiva - NEFTAI

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 2	Lauro Aparecido de Toledo	R$ 30.000,00
Emenda Impositiva 3	Marcelo Golo Cecília	R$ 50.000,00
Emenda Impositiva 5	Marcos Roberto de Oliveira Preto	R$ 100.000,00
Emenda Impositiva 6	Patrícia Toledo da Silva Pinto	R$ 30.000,00
Emenda Impositiva 7	Rafael Henrique de Oliveira	R$ 50.000,00
Emenda Impositiva 8	Thiago Bittencourt Balderi	R$ 154.408,00
Emenda Impositiva 9	Tiago Minozzi de Faria	R$ 30.000,00
	Total:	**R$ 444.408,00**

As Emendas Parlamentares Impositivas nºs 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 da LOA 2026, na parte referente à **destinação de recursos para NEFTAI**, passam a vigorar na forma desta **Adequação nº 01**, ficando substituídas as dotações, classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada.

Institucional (Órgão/Unidade)	Funcional (Função/Subfunção)	Programática (Programa/Ação)	Cat. Econ.	Grupo de Desp.	Mod. Aplic.	Ft.	Descrição	Valor (R$)
02.06							SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01							ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	
02.06.01	10						SAÚDE	
02.06.01	10.303						SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
02.06.01	10.303	0048					ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
02.06.01	10.303	0048.2242					TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional (Órgão/Unidade)	Funcional (Função/Subfunção)	Programática (Programa/Ação)	Cat. Econ.	Grupo de Desp.	Mod. Aplic.	Ft.	Descrição	Valor (R$)
02.06.01	10.303	0048.2242	3				DESPESAS CORRENTES	
02.06.01	10.303	0048.2242	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.06.01	10.303	0048.2242	3	3	50		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
02.06.01	**10.303**	**0048.2242**	**3**	**3**	**50**	**08**	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL (Natureza: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais)**	**444.408,00**
UNIDADE DE MEDIDA	**ACOLHIDOS**	**META FÍSICA: MÍNIMO DE 30**	**R$ 444.408,00**					

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Bodas de Canaã (Comunidade Terapêutica NEFTAI) — CNPJ nº 13.420.820/0001-84 — Estrada Municipal Pássaros e Flores, nº 1.100, Bairro dos Farias, Socorro/SP

DESCRIÇÃO: Transferência de recursos, a título de subvenção social, à Associação Bodas de Canaã (Comunidade Terapêutica NEFTAI), entidade privada sem fins lucrativos voltada para a reintegração social de pessoas dependentes de álcool e outras drogas, mediante celebração de Termo de Fomento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, destinada à aquisição, pela própria entidade, de materiais de construção, acabamento, instalação e equipamentos necessários à adequação de sua nova sede (Estrada Socorro-Monte Alegre do Sul, Km 15, Bairro do Agudo, Socorro/SP) para o atendimento dos assistidos em condições adequadas de segurança, higiene e funcionalidade, conforme tabela anexa e Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade e aprovado pela Administração Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional (Órgão/Unidade)	Funcional (Função/Subfunção)	Programática (Programa/Ação)	Cat. Econ.	Grupo de Desp.	Mod. Aplic.	Ft.	Descrição	Valor (R$)

JUSTIFICATIVA: A Associação Bodas de Canaã (Comunidade Terapêutica NEFTAI) presta, em parceria com o Município de Socorro, serviços de reintegração social a pessoas dependentes de álcool e outras drogas, funcionando em nova sede que necessita de adequações estruturais, instalações e equipamentos para receber e atender os assistidos em condições dignas e seguras. Os recursos serão repassados à entidade mediante Termo de Fomento, instrumento de parceria previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, cabendo à NEFTAI a aquisição dos materiais e equipamentos e a execução das adequações, com prestação de contas à Administração. Tratando-se de repasse de recursos a entidade privada sem fins lucrativos prestadora de serviços de saúde e assistência social, a despesa enquadra-se como subvenção social (Categoria Econômica 3 – Despesas Correntes; GND 3 – Outras Despesas Correntes; Modalidade 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos), classificada na natureza 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, em substituição à classificação original (3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), mantendo-se a alocação na ação orçamentária 0048.2242 – Tratamento de Dependentes Químicos, já consignada na LOA 2026, condicionada a execução à celebração do Termo de Fomento com Plano de Trabalho aprovado e à observância do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

DADOS DA ENTIDADE BENEFICIADA:
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO BODAS DE CANÁ – COMUNIDADE NEFTAI
Razão Social: ASSOCIACAO BODAS DE CANA
CNPJ: 13.420.820/0001-84
Endereço Completo: Estrada Municipal Pássaros e Flores, nº 1.100, Bairro dos Farias, Socorro/SP – CEP: 13.960-000

PLANO DE TRABALHO ANEXADO NA EMENDA

ADEQUAÇÃO Nº 04 - REVISADA

DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS LOA 2026 NºS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9, QUANTO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.05 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.05.01 - ENSINO FUNDAMENTAL
02.05.01.12.361.0006.2139 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal
C.A.: 220.XXX –Emenda Impositiva – APAE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 1	José Adriano de Souza	R$ 30.000,00
Emenda Impositiva 2	Lauro Aparecido de Toledo	R$ 15.000,00
Emenda Impositiva 3	Marcelo Golo Cecília	R$ 30.000,00
Emenda Impositiva 5	Marcos Roberto de Oliveira Preto	R$ 15.000,00
Emenda Impositiva 6	Patrícia Toledo da Silva Pinto	R$ 30.000,00
Emenda Impositiva 7	Rafael Henrique de Oliveira	R$ 30.000,00
Emenda Impositiva 8	Thiago Bittencourt Balderi	R$ 20.000,00
Emenda Impositiva 9	Tiago Minozzi de Faria	R$ 24.408,00
	Total:	**R$ 194.408,00**

As Emendas Parlamentares Impositivas nº s 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 da LOA 2026, na parte referente à **destinação de recursos para APAE**, passam a vigorar na forma desta **Adequação nº 04**, ficando substituídas as dotações, classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de			Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Sub-nunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação		Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Elem. Da Desp.			
02.05								**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
02.05.01								**ENSINO FUNDAMENTAL**	
02.05.01	12							Educação	
02.05.01	12.361							Ensino Fundamental	
02.05.01	12.361	0006						ENSINO FUNDAMENTAL	
02.05.01	12.361	0006.2139						EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE	
02.05.01	12.361	0006.2139	3					DESPESAS CORRENTES	
02.05.01	12.361	0006.2139	3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.05.01	12.361	0006.2139	3	3	50			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
02.05.01	12.361	0006.2139	**3**	**3**	**50**	**43**		**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	
02.05.01	12.361	0006.2139	**3**	**3**	**50**	**43**	**08**	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**194.408,00**

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Qtd. Prevista
Aquisição de tintas, esmaltes, massa acrílica, fundo preparador, aguarrás e lixas para os serviços de pintura predial	Lote de material	1
Pintura externa total das paredes (Bloco 1 — Educação, Bloco 2 — Oficinas e paredes externas do Ginásio)	m²	2.309,40
Pintura do ginásio interno — paredes e ferragens	m² (paredes) / m linear (ferragens)	630,00 m² / 310,00 m
Pintura da oficina interna (tetos dos ambientes do Bloco 2)	m²	273,80
Pintura das ferragens externas (alambrado, grades, janelas e portas)	m linear / unidade	141,00 m / 75 un.
Pintura dos tetos internos (banheiros, cozinha e churrasqueira do ginásio, e palco)	m²	186,00
Lavagem, lixamento e pintura da caixa d'água externa	Verba (serviço)	1
Pintura da parte interna do salão principal	Verba (serviço)	1
Instalações da APAE de Socorro pintadas e adequadas durante a vigência do instrumento	Imóvel adequado	1

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

JUSTIFICATIVA: A APAE de Socorro (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) é uma instituição filantrópica essencial na cidade, oferecendo atendimento especializado nas áreas de assistência social, saúde e educação para pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A entidade precisa continuamente de doações financeiras, voluntários e materiais para se manter e atua nas áreas de educação, saúde e assistência social dependendo de laudo médico que comprove deficiência intelectual ou múltipla, devendo passar pela rede regular de ensino ou Secretaria de Educação e necessita de apoio para sua manutenção.

DADOS DA ENTIDADE BENEFICIADA:
Nome da Entidade: APAE - Socorro
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOCORRO
CNPJ: 49.593.825/0001-56
Endereço Completo: R JOANA REGINATO SARTORI, 117 – Jd. Jussara

PLANO DE TRABALHO ANEXADO NA EMENDA

ADEQUAÇÃO Nº 05 - REVISADA

DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS LOA 2026 NºS 1 e 3, QUANTO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
Subunidade: 02.06.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
02.06.01.10.301.0047.2219 - UNIDADE BASICAS E ESPEC DE SAUDE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal
C.A.: 300.XXX – Emenda Impositiva – Equipamentos e Aparelhos para Fisioterapia

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 1	José Adriano de Souza	R$ 20.000,00
Emenda Impositiva 3	Marcelo Golo Cecília	R$ 30.000,00
	Total:	**R$ 50.000,00**

As Emendas Parlamentares Impositivas nº s 1 e 3 da LOA 2026, na parte referente a **destinação de recursos para Equipamentos e Aparelhos para Fisioterapia**, passam a vigorar na forma desta **Adequação nº 05**, ficando substituídas as dotações, classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de		Elem.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Sub-nunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação		Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.				
02.06								**SECRETARIA DE SAÚDE**	
02.06.01								**ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR**	
02.06.01	10							SAÚDE	
02.06.01	10.301							Atenção Básica	
02.06.01	10.301	0047						ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	
02.06.01	10.301	0047.2219						UNIDADE BASICAS E ESPEC DE SAUDE	
02.06.01	10.301	0047.2219	4					DESPESAS DE CAPITAL	
02.06.01	10.301	0047.2219	4	4				INVESTIMENTOS	
02.06.01	10.301	0047.2219	4	4	90			APLICAÇÕES DIRETAS	
02.06.01	10.301	0047.2219	**4**	**4**	**90**	**52**		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
02.06.01	10.301	0047.2219	**4**	**4**	**90**	**52**	**08**	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**50.000,00**

Item Genérico Indicado	Quant	Especificações Técnicas Completas	Preço Unitário Estimado (R$)	Preço Total Estimado (R$)
Aparelho de ondas de choque	**1 un**	Choque radiais, destinado à utilização em fisioterapia e reabilitação musculoesquelética, com sistema de geração de ondas acústicas e controle eletrônico dos parâmetros terapêuticos, devendo atender, no mínimo, às seguintes características: Tecnologia de ondas de choque radiais, com geração pneumática, eletromagnética ou tecnologia equivalente, destinada à aplicação terapêutica; Frequência de emissão ajustável de, no mínimo, 1 a 15 Hz, com possibilidade de regulagem pelo operador; Intensidade/energia terapêutica regulável, permitindo adequação aos diferentes protocolos de tratamento; Quando a tecnologia utilizar pressão como parâmetro, deverá possuir pressão de trabalho regulável, compatível com a finalidade terapêutica	**R$ 11.250,00**	**R$ 11.250,00**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

		do equipamento; Possuir controle do número de disparos, com contador digital de disparos realizados e/ou programados; Possibilitar modo de disparo único e modo sequencial/contínuo, ou modos funcionalmente equivalentes; Permitir ajuste dos parâmetros durante a aplicação terapêutica, sem necessidade de interromper o tratamento, quando tecnicamente aplicável; Possuir temporizador ou controle do tempo de aplicação, quando aplicável à tecnologia; Possuir display digital ou tela de visualização para configuração e acompanhamento dos parâmetros; Permitir programação manual dos parâmetros terapêuticos; Possuir aplicador manual/peça de mão de formato ergonômico, adequado para utilização profissional; Possuir sistema de acionamento integrado ao aplicador e/ou pedal de acionamento, conforme a tecnologia ofertada; Acompanhar ponteiras/transmissores intercambiáveis, em quantidade suficiente para diferentes aplicações terapêuticas, contemplando diferentes formatos e/ou diâmetros; As ponteiras deverão ser compatíveis com o aplicador fornecido e permitir sua substituição conforme a indicação terapêutica; Acompanhar suporte ou estojo para armazenamento das ponteiras e acessórios, quando aplicável; Acompanhar todos os cabos, conectores, mangueiras, ferramentas e demais acessórios necessários ao funcionamento do equipamento; Acompanhar gel ou meio de acoplamento, quando exigido pela tecnologia; Equipamento com alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira, preferencialmente bivolt automático ou faixa de alimentação equivalente; Possuir sistemas de proteção e segurança elétrica compatíveis com equipamentos eletromédicos; Equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de operação em língua portuguesa; Possuir regularização vigente junto à ANVISA, quando aplicável ao equipamento ofertado; Garantia mínima de 12 meses, contados a partir da entrega/aceitação definitiva do equipamento, com assistência técnica disponível.		
Laser	**2 un**	Equipamento de laserterapia de baixa intensidade (fotobiomodulação), microprocessado, destinado à utilização em fisioterapia e reabilitação, com emissão de luz nos espectros vermelho e infravermelho e função de ILIB integrada ao equipamento, devendo atender, no mínimo, às seguintes características:	**R$ 3.800,00**	**R$ 7.600,00**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

		Possuir emissão de laser no espectro vermelho, com comprimento de onda na faixa terapêutica de aproximadamente 630 a 690 nm; Possuir emissão de laser no espectro infravermelho, com comprimento de onda na faixa terapêutica de aproximadamente 800 a 900 nm; Possuir função ILIB integrada, permitindo realização da técnica de irradiação intravascular do sangue com emissão no espectro vermelho e/ou infravermelho; Permitir utilização dos modos de emissão contínuo e pulsado, quando aplicável; Possuir controle ajustável da potência/intensidade de emissão; Permitir ajuste dos parâmetros de tratamento, incluindo tempo de aplicação e/ou dose de energia em Joules (J) e/ou densidade de energia (J/cm²); Possuir temporizador eletrônico para controle do tempo de aplicação; Possuir display digital ou tela sensível ao toque para configuração e visualização dos parâmetros; Permitir programação manual dos parâmetros e possuir protocolos pré-programados; Possuir aplicador/ponteira adequado para aplicação da laserterapia e acompanhar aplicador específico para ILIB; Possuir sistema de identificação do comprimento de onda selecionado, sinalização visual e/ou sonora durante a emissão e sistema de segurança contra emissão acidental; Acompanhar óculos de proteção adequados aos comprimentos de onda fornecidos (profissional e paciente); Alimentação elétrica bivolt automático, equipamento novo, acompanhado de manual em português, registro ANVISA e garantia mínima de 12 meses.		
Esteira	**2 un**	Esteira ergométrica para treinamento de marcha e reabilitação fisioterapêutica, destinada ao treinamento de pacientes com limitações funcionais, alterações de marcha, redução de mobilidade, déficit de equilíbrio e baixa capacidade funcional, devendo apresentar, no mínimo: Esteira elétrica com controle eletrônico de velocidade regulável a partir de aproximadamente 0,5 km/h até no mínimo 8 km/h; Motor adequado para uso contínuo em ambiente de fisioterapia; Capacidade de usuário de, no mínimo, 120 kg (preferencialmente 130 kg ou superior); Área de caminhada dimensionada de forma a permitir a execução segura da marcha; Possuir corrimãos laterais firmes e contínuos, proporcionando apoio durante a entrada, saída e treinamento; Possuir botão/dispositivo de parada de emergência de fácil acesso e sistema de parada automática; Display para visualização de velocidade, tempo e	**R$ 7.500,00**	**R$ 15.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

		distância percorrida, permitindo ajuste gradual sem acelerações bruscas; Superfície/cinta de caminhada com revestimento adequado antiderrapante e sistema de nivelamento no piso; Possuir monitoramento da frequência cardíaca por sensores de contato e/ou sistema equivalente; Acompanhar oxímetro de pulso para monitorização da SpO2 e frequência cardíaca, e preferencialmente aparelho automático de pressão arterial; Equipamento novo, bivolt/compatível com a rede elétrica brasileira, com manual em português, certificação/regularização vigente e garantia mínima de 12 meses.		
Escada	**1 un**	Escada de canto com rampa para fisioterapia e reabilitação, destinada ao treino de marcha, equilíbrio, coordenação motora, transferência de peso, propriocepção e treinamento funcional, devendo atender às seguintes características: Configuração em formato de canto, composta por módulo de escada e módulo de rampa integrados; Escada terapêutica com degraus de alturas progressivas e rampa para deslocamento em plano inclinado; Degraus e rampa com superfície e revestimento antiderrapante, resistente ao desgaste e de fácil higienização; Corrimãos/apoios bilaterais ao longo da escada e da rampa, com altura adequada para adultos; Estrutura confeccionada em material de alta resistência mecânica, estável, com capacidade mínima de 150 kg; Cantos, bordas e acabamentos projetados para reduzir risco de acidentes, sem partes cortantes; Acompanhar manual de montagem/conservação, produto novo com garantia mínima de 12 meses.	**R$ 3.200,00**	**R$ 3.200,00**
Step	**4 un**	Step para exercícios físicos e fisioterapêuticos, destinado a atividades de fortalecimento muscular, treino de equilíbrio, coordenação motora, condicionamento físico e treino funcional: Confeccionado em plástico de alta resistência com estrutura firme e estável; Superfície superior antiderrapante, proporcionando maior segurança; Capacidade de suportar carga mínima de 100 kg; Altura aproximada entre 10 e 20 cm (fixa ou com regulagem); Dimensões aproximadas de 60 a 80 cm de comprimento por 20 a 35 cm de largura; Material resistente à higienização e de fácil limpeza, sem rachaduras ou rebarbas; produto novo.	**R$ 120,00**	**R$ 480,00**
Kit anel elástico	**24 kits**	Kit contendo 05 (cinco) anéis elásticos de resistência progressiva para fortalecimento muscular, mobilidade e reabilitação funcional: Cada anel possui uma cor diferente correspondente	**R$ 35,00**	**R$ 840,00**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

		a um nível de resistência (muito leve, leve, média, forte e muito forte); Confeccionados em material elástico resistente, flexível, durável e lavável; Formato circular fechado, sem emendas, rachaduras ou deformidades; Indicados para membros superiores, inferiores e quadril; Identificação clara da resistência/carga e acondicionados em embalagem adequada; produto novo.		
Kit faixa elástica	**24 kits**	Kit contendo 05 (cinco) faixas elásticas de resistência progressiva, confeccionadas em material elástico durável: Cores diferenciadas para cada nível de resistência (muito leve, leve, média, forte e muito forte); Adequadas para fortalecimento, mobilidade, equilíbrio e coordenação; Dimensões aproximadas de 1,20 a 1,50 m de comprimento, com largura suficiente para uso seguro; Material lavável, flexível, sem emendas ou imperfeições; produto novo com informações de conservação.	**R$ 45,00**	**R$ 1.080,00**
Rampa alongamento panturrilha	**6 un**	Rampa para alongamento dos músculos isquiotibiais e panturrilha, destinada à fisioterapia e reabilitação: Estrutura em madeira resistente, plástico de alta resistência ou material equivalente; Superfície de apoio antiderrapante e base ampla e estável; Plano inclinado com ângulo adequado para alongamento confortável e seguro; Capacidade de carga mínima de 100 kg, acabamento liso e higienizável; produto novo.	**R$ 110,00**	**R$ 660,00**
Par caneleira emborrachada	**10 pares**	Caneleira/tornozeleira de peso para fortalecimento e reabilitação (2 pares de cada peso: 1kg, 2kg, 3kg, 4kg e 5kg): Confeccionada em material resistente (nylon, poliéster ou equivalente) com revestimento de fácil higienização; Sistema de fechamento e ajuste por velcro/fecho de contato de alta aderência com costuras reforçadas; Enchimento interno distribuído de forma uniforme (granalha de ferro ou equivalente) sem vazamentos; Permite fixação firme no tornozelo/segmentos sem deslocamento excessivo; produto novo.	**R$ 65,00**	**R$ 650,00**
Mesa auxiliar de apoio	**3 un**	Mesa auxiliar de apoio destinada à utilização em ambiente de fisioterapia e reabilitação: Confeccionada em aço inoxidável (inox), resistente à corrosão e de fácil limpeza; Estrutura composta por 02 (dois) andares/prateleiras;	**R$ 420,00**	**R$ 1.260,00**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

		Dimensões mínimas de 40 cm x 60 cm e altura mínima de 80 cm; Equipada com 04 (quatro) rodízios resistentes, com sistema de travamento/freio em pelo menos dois; Capacidade de carga mínima de 30 kg distribuída entre as prateleiras; superfícies lisas e sem rebarbas.		
Plataforma de barra paralela	**2 un**	Barra paralela destinada à fisioterapia, treino de marcha, equilíbrio e reabilitação funcional: Estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo/pintura ou aço inoxidável; Comprimento total das barras de no mínimo 2,50 m (preferencialmente 3,00 m); Duas barras paralelas laterais com regulagem de altura e distância ajustável/adequada; Sistema de fixação ao piso com 2 ou 3 pontos por barra; Piso/plataforma de marcha integrado e fixo à estrutura, com superfície antiderrapante; Capacidade de carga mínima de 150 kg; estrutura estável sem balanços; produto novo.	**R$ 1.850,00**	**R$ 3.700,00**
Tablado	**4 un**	Tablado destinado à fisioterapia, reabilitação motora, treino funcional e exercícios terapêuticos: Estrutura confeccionada em madeira resistente e reforçada; Dimensões mínimas de 1,80 m de comprimento x 1,30 m de largura, com altura entre 50 cm e 60 cm; Plataforma plana revestida em couro sintético (courvin) impermeável, lavável e de alta resistência; Capacidade de carga mínima de 200 kg sem deformações; Estrutura de madeira com acabamento liso, sem farpas ou pregos expostos; produto novo.	**R$ 1.000,00**	**R$ 4.000,00**
Kit punho e dedos	**1 kit**	Kit completo destinado ao fortalecimento, mobilização e reabilitação funcional de mãos, dedos, punhos e antebraços, contendo: 1. Hand Grip: Fortalecedor com pegadores anatômicos, mola metálica e resistência regulável de 5 kg a 60 kg (1 un); 2. Fortalecedor de Punho: Estrutura em ABS/nylon/metal, pega anatômica e resistência progressiva de 2 kg a 10 kg (1 un); 3. Fortalecedor de Dedos (Círculo): Dispositivo circular em silicone/TPR flexível e lavável (1 un); 4. Bola de Treino Manual: Formato oval em silicone/espuma para exercícios de compressão (1 un); 5. Digiflex: Fortalecedor individual de dedos com acionadores e molas independentes em 3 níveis de carga (1,4 kg, 2,3 kg e 3,2 kg) (3 un); 6. Flexor de Dedos com Fixador de Punho: Confeccionado em material elástico resistente com tiras de ajuste no punho (1 un).	**R$ 280,00**	**R$ 280,00**

DESCRIÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇOS: Equipamentos e aparelhos para fisioterapia conforme descrição acima

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Impositiva tem por finalidade viabilizar a aquisição de equipamentos e aparelhos para fisioterapia destinados às Unidades Básicas e Especializadas de Saúde, visando fortalecer a estrutura dos serviços de reabilitação. Os equipamentos proporcionarão melhores condições de atendimento, ampliando a qualidade e a eficiência dos tratamentos fisioterapêuticos, contribuindo para a recuperação funcional dos pacientes, a redução de limitações físicas e a promoção da qualidade de vida da população.

ADEQUAÇÃO Nº 06 - REVISADA

DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS LOA 2026 NºS 1, 4, 6 e 9, QUANTO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
Subunidade: 02.06.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
02.06.01.10.302.0048.2223 – SANTA CASA – PRONTO ATENDIMENTO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal
C.A.: 300.XXX – Emenda Impositiva – Compra de Ambulância

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 1	José Adriano de Souza	R$ 10.408,00
Emenda Impositiva 4	Marco Antonio Zanesco	R$ 100.000,00
Emenda Impositiva 6	Patrícia Toledo da Silva Pinto	R$ 69.408,00
Emenda Impositiva 9	Tiago Minozzi de Faria	R$ 124.408,00
	Total:	**R$ 304.224,00**

As Emendas Parlamentares Impositivas nºs 1, 4, 6 e 9 da LOA 2026, na parte referente à **destinação de recursos para Compra de Ambulância**, passam a vigorar na forma desta **Adequação nº 06**, ficando substituídas as dotações, classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de		Elem.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Sub-nunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação		Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.				
02.06								**SECRETARIA DE SAÚDE**	
02.06.01								**ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR**	
02.06.01	10							SAÚDE	
02.06.01	10.302							Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.06.01	10.302	0048						MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	
02.06.01	10.302	0048.2223						SANTA CASA - PRONTO ATENDIMENTO	
02.06.01	10.302	0048.2223	4					DESPESAS DE CAPITAL	
02.06.01	10.302	0048.2223	4	4				INVESTIMENTOS	
02.06.01	10.302	0048.2223	4	4	90			APLICAÇÕES DIRETAS	
02.06.01	10.302	0048.2223	**4**	**4**	**90**	**52**		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
02.06.01	10.302	0048.2223	**4**	**4**	**90**	**52**	**08**	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**304.224,00**
UNIDADE DE MEDIDA:	**unidade**							**META FÍSICA**:	**1 (uma)**

DESCRIÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇOS: Aquisição direta pelo Município de 01 (uma) Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, 0 km, com transformação e equipamentos necessários à sua regular utilização.

JUSTIFICATIVA: A presente adequação tem por finalidade destinar recursos para a aquisição direta, pelo Município, de 01 (uma) Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, destinada ao fortalecimento do atendimento de urgência e do transporte de pacientes vinculados aos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Socorro.

Forma de Execução: Aquisição direta pelo Município, incorporação ao patrimônio público municipal e posterior disponibilização à Santa Casa mediante instrumento jurídico adequado.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

ADEQUAÇÃO Nº 07 - REVISADA

DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS LOA 2026 NºS 1, 3, 6 e 9, QUANTO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE CULTURA
Subunidade: 02.08.01 - DEPTO DE CULTURA
02.08.01.13.392.0016.2022 - MANUTENCAO SECRETARIA DE CULTURA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal
C.A.: 100.XXX – Emenda Impositiva – Instrumentos Musicais para Bandas

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 1	José Adriano de Souza	R$ 20.000,00
Emenda Impositiva 3	Marcelo Golo Cecília	R$ 14.408.00
Emenda Impositiva 6	Patrícia Toledo da Silva Pinto	R$ 20.000,00
Emenda Impositiva 9	Tiago Minozzi de Faria	R$ 20.000,00
	Total:	**R$ 74.408,00**

As Emendas Parlamentares Impositivas nºs 1, 3, 6 e 9 da LOA 2026, na parte referente à **destinação de recursos para Instrumentos Musicais para Bandas**, passam a vigorar na forma desta **Adequação nº 07**, ficando substituídas as dotações, classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de			Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Sub-nunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação		Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Elem. Da Desp.			
02.08								**SECRETARIA DE CULTURA**	
02.08.01								**DEPTO DE CULTURA**	
02.08.01	13							Cultura	
02.08.01	13.392							Difusão Cultural	
02.08.01	13.392	0016						CULTURA	
02.08.01	13.392	0016.2022						MANUTENCAO SECRETARIA DE CULTURA	
02.08.01	13.392	0016.2022	4					DESPESAS DE CAPITAL	
02.08.01	13.392	0016.2022	4	4				INVESTIMENTOS	
02.08.01	13.392	0016.2022	4	4	90			APLICAÇÕES DIRETAS	
02.08.01	13.392	0016.2022	**4**	**4**	**90**	**52**		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
02.08.01	13.392	0016.2022	**4**	**4**	**90**	**52**	**08**	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**74.408,00**
UNIDADE DE MEDIDA:	**Unidade**							**META FÍSICA**: 14 unidades	**14**

DESCRIÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇOS
1 Unid. Sousafone (Tuba) Bb
3 Unid. Sax Alto
3 Unid. Sax Tenor
3 Unid. Trompete Bb
2 Unid. Clarinetes
2 Unid. Euphonium / Bombardino (Bb)
JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva destina recursos para a aquisição de instrumentos musicais que serão incorporados ao patrimônio público municipal e alocados no Centro Cultural da Estância de Socorro. O investimento visa fortalecer o ensino musical infantil promovido no espaço pela Corporação Musical Santa Cecília, detentora do título de Patrimônio Cultural Imaterial Socorrense. Dessa forma, a iniciativa fomenta a cultura local ao estruturar o ambiente público para ensaios e apresentações de uma instituição de grande prestígio. Paralelamente, cumpre um relevante papel social e pedagógico, ampliando o acesso de crianças à formação artística e apoiando a tradição musical da região, o que garante um elevado retorno social e humano para o município.

Obs.: Os instrumentos musicais serão comprados para integrar o patrimônio municipal.

ADEQUAÇÃO Nº 08 - REVISADA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS LOA 2026 NºS 1, 7, 8 e 9, QUANTO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.04 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL
Subunidade: 02.04.03 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE
02.04.03.18.541.0028.2268 – CLÍNICA VETERINÁRIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal
C.A.: 100.XXX –Emenda Impositiva – Serviços Veterinários Causa Animal

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 1	José Adriano de Souza	R$ 20.000,00
Emenda Impositiva 7	Rafael Henrique de Oliveira	R$ 20.000,00
Emenda Impositiva 8	Thiago Bittencourt Balderi	R$ 10.000,00
Emenda Impositiva 9	Tiago Minozzi de Faria	R$ 10.000,00
	Total:	**R$ 60.000,00**

As Emendas Parlamentares Impositivas nºs 1, 7, 8 e 9 da LOA 2026, na parte referente à **destinação de recursos para Serviços Veterinários Causa Animal**, passam a vigorar na forma desta **Adequação nº 08**, ficando substituídas as dotações, classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de		Elem.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Sub-nunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação		Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.				
02.04								**SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES.**	
02.04.03								**DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE**	
02.04.03	18							Gestão Ambiental	
02.04.03	18.541							Preservação e Conservação Ambiental	
02.04.03	18.541	0028						MEIO AMBIENTE	
02.04.03	18.541	0028.2268						CLÍNICA VETERINÁRIA	
02.04.03	18.541	0028.2268	3					DESPESAS CORRENTES	
02.04.03	18.541	0028.2268	3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.04.03	18.541	0028.2268	3	3	90			APLICAÇÕES DIRETAS	
02.04.03	18.541	0028.2268	**3**	**3**	**90**	**39**		**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	
02.04.03	18.541	0028.2268	**3**	**3**	**90**	**39**	**08**	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**60.000,00**
UNIDADE DE MEDIDA:	**Serviço - Castração**							**META FÍSICA:**	**100**
UNIDADE DE MEDIDA	**Serviço - Vacinação**							**META FÍSICA:**	**106**

DESCRIÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇOS: usteio de serviços de castração e vacinação de cães e gatos, destinados ao controle populacional, à promoção da saúde animal e à prevenção de zoonoses, compreendendo a realização estimada de 100 procedimentos de castração e 106 procedimentos de vacinação, conforme os valores médios apurados na pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, observado o limite global de R$ 60.000,00.

META FÍSICA: realização estimada de **100 procedimentos de castração e 106 procedimentos de vacinação**, calculada com base nos valores médios apurados na pesquisa de mercado realizada pelo Município, **devendo os quantitativos efetivamente executados observar os valores unitários obtidos no procedimento de contratação e o limite financeiro de R$ 60.000,00, sem alteração da finalidade da emenda.**

JUSTIFICATIVA: A destinação de R$ 60.000,00 para a causa animal justifica-se pelo fortalecimento das políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal, especialmente por meio da ampliação dos serviços de castração e vacinação de cães e gatos. As ações contribuem para o controle populacional dos animais, a prevenção de zoonoses e a promoção da saúde e do bem-estar animal no Município de Socorro.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Forma de Execução: O custeio na prestação destes serviços serão executados diretamente pelo Município.

ADEQUAÇÃO Nº 09 - REVISADA

DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA LOA 2026 Nº 2, 3 e 7 QUANTO ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade: 02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE

Subunidade: 02.06.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

02.06.01.10.302.0048.2222 – GESTÃO DO CONISCA

Elemento de Despesa: 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal

C.A.: 300.XXX – Emenda Impositiva – Cirurgias Ortopédicas

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 2	Lauro Aparecido de Toledo	R$ 84.408,00
	Total:	**R$ 84.408,00**

Unidade: 02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE

Subunidade: 02.06.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

02.06.01.10.302.0048.2223 – SANTA CASA – PRONTO ATENDIMENTO

Elemento de Despesa: Código: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal

C.A.: 300.XXX – Emenda Impositiva – APOIO A SANTA CASA

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 2	Lauro Aparecido de Toledo	R$ 40.000,00
Emenda Impositiva 3	Marcelo Golo Cecília	R$ 50.000,00
Emenda Impositiva 7	Rafael Henrique de Oliveira	R$ 88.408,00
	Total:	**R$ 178.408,00**

As Emendas Parlamentares Impositivas nº 2, 3 e 7 da LOA 2026, referentes a **destinação de recursos para Cirurgias Ortopédicas e APOIO A SANTA CASA**, passam a vigorar na forma desta **Adequação nº 09**, ficando substituídas as dotações,

classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de		Elem.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Sub-nunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação		Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.				
02.06								**SECRETARIA DE SAÚDE**	
02.06.01								**ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR**	
02.06.01	10							SAÚDE	
02.06.01	10.302							Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.06.01	10.302	0048						MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	
02.06.01	10.302	0048.2223						SANTA CASA - PRONTO ATENDIMENTO	
02.06.01	10.302	0048.2223	3					DESPESAS CORRENTES	
02.06.01	10.302	0048.2223	3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.06.01	10.302	0048.2223	3	3	50			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
02.06.01	10.302	0048.2223	**3**	**3**	**50**	**43**		**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	
02.06.01	10.302	0048.2223	**3**	**3**	**50**	**43**	**08**	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**262.816,00**
UNIDADE DE MEDIDA:	Percentual de atendimentos realizados em 2 (dois) meses							**META FÍSICA**:	**100 %**

OBJETO: Aporte de recursos financeiros no valor de R$ 262.816,00 (Duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais) destinados ao custeio das atividades assistenciais da Irmandande da Santa Casa de Misericóridia de Socorro, no âmbito do Sitema Único de Saúde (SUS). Os recursos serão aplicados naaquisição de medicamentos, incluindo antibiióticos e soluções injetáveis, materaisi de consumo hospitalr, dietas enterais e parenterais e gêneros alimentícios para a prdução de refeições, bem como o custeio de serviços de lavanderia hospitalar e despesas com energia elétrica.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE.
1. SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1.1	Lavanderia hospitalar	11.224kg
1.2	Energia elétrica	1
2. MEDICAMENTOS		
2.1	Solução fisiológica 1000 ml	1.500
2.2	Solução fisiológica 500 ml	4.000
2.3	Insulina humana regular	200
2.4	Alteplase	12
2.5	Solução de Ringer com lactato 500 ml	3.000
2.6	Piperacilina sódica + Tazobactam sódico	482
2.7	Cetoprofeno	999
2.8	Ceftriaxona	1.500
2.9	Solução de Ringer com lactato 100 ml	16.000
2.10	Meropenem	500
3. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
3.1	Gêneros alimentícios para produção das refeições	1
4. MATERIAL HOSPITALAR		
4.1	Equipo para bomba de infusão	350
4.2	Kit cirúrgico universal estéril descartável	300
4.3	Avental TNT descartável	10.399
4.4	Cateter duplo lúmen	100
5. DIETA PARENTERAL		
5.1	Olimel	35
6. DIETA ENTERAL		
6.1	Fresubin	100

JUSTIFICATIVA A Santa Casa de Socorro – Hospital Dr. Renato Silva é referência regional em saúde e desempenha papel essencial na rede de atenção à saúde, destinando 94% de sua capacidade operacional ao Sistema Unico de Saúde e realizando mais de 58.769 atendimentos anuais. A manutenção dessa assistência exige o fornecimeneto contínuo de medicamentos, materiais hospitalares, alimentação e suporte nutricional, além da disponibilidade de serviços de apoio e de energia elétrica.

DADOS DA ENTIDADE BENEFICIADA

Nome da Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro - Hospital Dr. Renato Silva

CNES: 2079704

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

CNPJ: 71.408.546/0001-24
END.: Av. Dr. Renato Silva, Nº129 Centro - Cep 13.960-000 Socorro/Sp.
E-mail: hospital@santacasasocorro.com.br

ADEQUAÇÃO Nº 12 - REVISADA

DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS LOA 2026 NºS 3, 5 e 6, QUANTO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.04 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL
Subunidade: 02.04.03 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE
02.04.03.18.541.0028.2251 - PROTEÇÃO ANIMAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal
C.A.: 100.XXX – Emenda Impositiva – Materiais para causa animal

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 3	Marcelo Golo Cecília	R$ 15.000,00
Emenda Impositiva 5	Marcos Roberto de Oliveira Preto	R$ 25.000,00
Emenda Impositiva 6	Patrícia Toledo da Silva Pinto	R$ 20.000,00
	Total:	**R$ 60.000,00**

As Emendas Parlamentares Impositivas nºs 3, 5 e 6 da LOA 2026, na parte referente à **destinação de recursos para Materiais para causa animal**, passam a vigorar na forma desta **Adequação nº 12**, ficando substituídas as dotações, classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de		Elem.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Sub-nunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação		Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.				
02.04								**SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES.**	
02.04.03								**DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE**	
02.04.03	18							Gestão Ambiental	
02.04.03	18.541							Preservação e Conservação Ambiental	
02.04.03	18.541	0028						MEIO AMBIENTE	
02.04.03	18.541	0028.2251						PROTEÇÃO ANIMAL	
02.04.03	18.541	0028.2251	3					DESPESAS CORRENTES	
02.04.03	18.541	0028.2251	3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.04.03	18.541	0028.2251	3	3	90			APLICAÇÕES DIRETAS	
02.04.03	18.541	0028.2251	**3**	**3**	**90**	**30**		**MATERIAL DE CONSUMO**	
02.04.03	18.541	0028.2251	**3**	**3**	**90**	**30**	**08**	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**60.000,00**

UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE		
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Ração seca veterinária gastrointestinal para cães adultos, embalagem de aproximadamente 10 kg	**META FÍSICA ESTIMADA**:	6 unidades
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Ração seca para cães, embalagem de aproximadamente 10 kg	**META FÍSICA ESTIMADA**:	50 unidades
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Petisco para cães	**META FÍSICA ESTIMADA**:	100 unidades
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Petisco mastigável para cães destinado ao auxílio da higiene oral	**META FÍSICA ESTIMADA**:	50 unidades

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Suplemento probiótico de uso veterinário para cães e gatos	**META FÍSICA ESTIMADA**:	100 unidades
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Solução oftálmica de uso veterinário para cães e gatos	**META FÍSICA ESTIMADA**:	25 unidades
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Colírio de uso veterinário para cães e gatos	**META FÍSICA ESTIMADA**:	25 unidades
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Spray de uso veterinário com ação antiparasitária	**META FÍSICA ESTIMADA**:	205 unidades
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Spray de uso veterinário com ação cicatrizante	**META FÍSICA ESTIMADA**:	50 unidades
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Antibiótico de uso veterinário à base de doxiciclina 200 mg, apresentação com 16 comprimidos	**META FÍSICA ESTIMADA**:	50 unidades
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Anti-inflamatório de uso veterinário à base de carprofeno 25 mg	**META FÍSICA ESTIMADA**:	50 unidades
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Anti-inflamatório de uso veterinário à base de carprofeno 75 mg	**META FÍSICA ESTIMADA**:	50 unidades
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Anti-inflamatório de uso veterinário à base de metilprednisolona 40 mg, apresentação com 10 comprimidos	**META FÍSICA ESTIMADA**:	50 unidades
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Antiparasitário de uso veterinário para cães de 30,1 kg a 60 kg, com ação contra pulgas, carrapatos e vermes, apresentação com 3 tabletes	**META FÍSICA ESTIMADA**:	38 unidades
OBSERVAÇÃO: Os quantitativos indicados constituem estimativa para fins de definição da meta física, podendo ser reduzidos na fase de execução, conforme os preços efetivamente apurados no procedimento de contratação, desde que preservados o objeto, a finalidade e a natureza dos itens previstos nesta adequação e observado o limite financeiro de R$ 60.000,00.			
JUSIFICATIVA: A presente Emenda Impositiva tem por finalidade viabilizar a aquisição de rações, medicamentos e insumos veterinários destinados ao atendimento de cães e gatos em situação de abandono, vulnerabilidade ou sob os cuidados de protetores independentes e entidades de proteção animal. Os materiais contribuirão para garantir alimentação adequada, prevenção e tratamento de doenças, controle de parasitas, recuperação clínica e promoção do bem-estar animal, fortalecendo as ações de proteção, resgate e cuidados veterinários desenvolvidas no município.			
Forma de Execução: A aquisição dos materiais destinados às ações de proteção animal será executada diretamente pelo Município, observadas as especificações técnicas, os quantitativos previstos e a legislação aplicável às contratações públicas.			

ADEQUAÇÃO Nº 16 - REVISADA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA LOA 2026 Nº 4 QUANTO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
Subunidade: 02.06.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
02.06.01.10.122.0052.2233 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal
C.A.: 300.XXX – Emenda Impositiva – Apoio ao COMUSA

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 4	Marco Antônio Zanesco	R$ 2.000,00
	Total:	**R$ 2.000,00**

A Emenda Parlamentar Impositiva nº 4 da LOA 2026, na parte referente à **destinação de recursos para Apoio ao COMUSA**, passam a vigorar na forma desta **Adequação nº 16**, ficando substituídas as dotações, classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de		Elem.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Sub-nunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação		Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.				
02.06								**SECRETARIA DE SAÚDE**	
02.06.01								**ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR**	
02.06.01	10							SAUDE	
02.06.01	10.122							Administração Geral	
02.06.01	10.122	0052						GESTÃO DO SUS	
02.06.01	10.122	0052.2233						GESTÃO DO CONISCA	
02.06.01	10.122	0052.2233	3					DESPESAS CORRENTES	
02.06.01	10.122	0052.2233	3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.06.01	10.122	0052.2233	3	3	90			APLICAÇÕES DIRETAS	
02.06.01	10.122	0052.2233	**3**	**3**	**90**	**30**		**MATERIAL DE CONSUM\\\\O**	
02.06.01	10.122	0052.2233	**3**	**3**	**90**	**30**	**08**	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**2.000,00**
UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade							**META FÍSICA**: 1.000 Unidades	**1.000**

DESCRIÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇOS: Confecção de materiais gráficos informativos e educativos destinados ao Conselho Municipal de Saúde – COMUSA, compreendendo: **I – 500 flyers informativos**, tamanho A5 (14,8 x 21 cm), papel couchê 115 g/m², impressão colorida 4x4 (frente e verso), sem acabamento especial; **II – 500 folders educativos**, tamanho A4 (21 x 29,7 cm) aberto, papel couchê 115 g/m², impressão colorida 4x4 (frente e verso), com 2 dobras. A arte, o conteúdo e a diagramação serão fornecidos pelo Município/COMUSA, cabendo à contratação exclusivamente a confecção e impressão dos materiais, **até o limite de R$ 2.000,00**.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem por finalidade destinar recursos ao Conselho Municipal de Saúde – COMUSA para a confecção de materiais informativos e educativos, visando ampliar a divulgação de informações sobre políticas públicas de saúde, direitos dos usuários do SUS e mecanismos de participação e controle social, fortalecendo as ações de orientação e comunicação do Conselho junto à população.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

ADEQUAÇÃO Nº 17 - REVISADA

DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA LOA 2026 Nº 4 QUANTO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
Subunidade: 02.06.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
02.06.01.10.122.0052.2233 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal
C.A.: 300.XXX – Emenda Impositiva – Apoio ao COMUSA

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 4	Marco Antônio Zanesco	R$ 4.408,00
	Total:	**R$ 4.408,00**

A Emenda Parlamentar Impositiva nº 4 da LOA 2026, na parte referente à **destinação de recursos para Apoio ao COMUSA**, passam a vigorar na forma desta **Adequação nº 17**, ficando substituídas as dotações, classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de		Elem.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Sub-nunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação		Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.				
02.06								**SECRETARIA DE SAÚDE**	
02.06.01								**ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR**	
02.06.01	10							SAUDE	
02.06.01	10.122							Administração Geral	
02.06.01	10.122	0052						GESTÃO DO SUS	
02.06.01	10.122	0052.2233						GESTÃO DO CONISCA	
02.06.01	10.122	0052.2233	3					DESPESAS CORRENTES	
02.06.01	10.122	0052.2233	3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.06.01	10.122	0052.2233	3	3	90			APLICAÇÕES DIRETAS	
02.06.01	10.122	0052.2233	**3**	**3**	**90**	**39**		**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**	
02.06.01	10.122	0052.2233	**3**	**3**	**90**	**39**	**08**	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**4.408,00**
UNIDADE DE MEDIDA:	**Ação de Capacitação**							**META FÍSICA**: 3 ações de capacitação	R$ 4.408,00

OBSERVAÇÃO: A meta física indicada constitui estimativa, podendo o quantitativo de ações ser ajustado na fase de execução, conforme os preços efetivamente apurados no procedimento de contratação, desde que preservados o objeto, a finalidade da emenda e o limite financeiro de R$ 4.408,00.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviços para realização de ações de capacitação destinadas aos membros do Conselho Municipal de Saúde – COMUSA, compreendendo:
I – capacitação sobre atuação dos Conselhos Municipais de Saúde e exercício do controle social no SUS;
II – capacitação sobre elaboração e estruturação de projetos;
III – capacitação sobre captação de recursos e fontes de financiamento aplicáveis a projetos e ações de interesse do Conselho.
As ações poderão ser realizadas de forma presencial ou remota, com carga horária, metodologia e demais especificações técnicas definidas pela unidade executora na fase de contratação, de acordo com as necessidades do Conselho e os recursos disponíveis.
JUSTIFICATIVA: A presente adequação destina recursos para a realização de ações de capacitação voltadas aos membros do Conselho Municipal de Saúde – COMUSA, abrangendo temas relacionados à atuação dos Conselhos Municipais de Saúde e ao exercício do controle social no SUS, à elaboração e estruturação de projetos e à captação de recursos e fontes de financiamento. A iniciativa tem como objetivo promover a qualificação dos conselheiros, fortalecendo o exercício do controle social, aprimorando a atuação do Conselho e contribuindo para uma gestão da saúde pública mais eficiente, transparente e participativa.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

ADEQUAÇÃO Nº 21 - REVISADA

DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA LOA 2026 Nº 5 QUANTO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.04 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL
Subunidade: 02.04.03 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE
02.04.03.18.541.0028.2268 – CLÍNICA VETERINÁRIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal
C.A.: 100.XXX –Emenda Impositiva – Materiais para Clínica Veterinária

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 5	Marcos Roberto de Oliveira Preto	R$ 25.000,00
	Total:	**R$ 25.000,00**

A Emenda Parlamentar Impositiva nº 5 da LOA 2026, na parte referente à **destinação de recursos para Materiais para Clínica Veterinária**, passam a vigorar na forma desta **Adequação nº 21**, ficando substituídas as dotações, classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de		Elem.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Sub-nunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação		Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.				
02.04								**SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES.**	
02.04.03								**DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE**	
02.04.03	18							Gestão Ambiental	
02.04.03	18.541							Preservação e Conservação Ambiental	
02.04.03	18.541	0028						MEIO AMBIENTE	
02.04.03	18.541	0028.2268						PROTEÇÃO ANIMAL	
02.04.03	18.541	0028.2268	3					DESPESAS CORRENTES	
02.04.03	18.541	0028.2268	3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.04.03	18.541	0028.2268	3	3	90			APLICAÇÕES DIRETAS	
02.04.03	18.541	0028.2268	**3**	**3**	**90**	**30**		**MATERIAL DE CONSUMO**	
02.04.03	18.541	0028.2268	**3**	**3**	**90**	**30**	**08**	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**25.000,00**
UNIDADE DE MEDIDA:	Materiais							**META FÍSICA**:Aquisição de medicamentos, materiais e insumos veterinários de consumo necessários ao atendimento e funcionamento da Clínica Veterinária Municipal, conforme demanda da unidade e quantitativos definidos na fase de execução.	até o limite financeiro de R$ 25.000,00)

DESCRIÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇOS: Aquisição de medicamentos, materiais e insumos veterinários de consumo destinados aos atendimentos realizados pela Clínica Veterinária Municipal, compreendendo medicamentos veterinários, antibióticos, soluções otológicas, colírios, materiais para atendimento clínico e demais insumos de consumo compatíveis com as atividades efetivamente desenvolvidas pela unidade.

JUSTIFICATIVA: A presente adequação tem por finalidade destinar recursos para a aquisição de medicamentos, materiais e insumos veterinários necessários ao funcionamento da Clínica Veterinária Municipal, proporcionando melhores condições para a realização dos atendimentos e tratamentos dos animais assistidos pelo serviço público. A especificação dos itens a serem adquiridos observará as necessidades efetivas da unidade, a compatibilidade com os serviços nela realizados e os preços apurados no respectivo procedimento de contratação, até o limite financeiro de R$ 25.000,00. A aquisição contribuirá para a continuidade e melhoria dos atendimentos prestados, para a promoção do bem-estar animal e para o fortalecimento das ações de proteção animal desenvolvidas pelo Município.

Forma de Execução: O custeio na aquisição destes materiais para a Clínica Veterinária serão executados diretamente pelo Município.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

ADEQUAÇÃO Nº 25 - REVISADA

DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS LOA 2026 Nº 7 e 8 QUANTO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
Subunidade: 02.06.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
02.06.01.10.302.0048.2222 – GESTÃO DO CONISCA
Elemento de Despesa: 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal
C.A.: 300.XXX – Emenda Impositiva – Tratamento de Infecções (Medicina Hiperbárica)

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 7	Rafael Henrique de Oliveira	R$ 10.000,00
Emenda Impositiva 8	Thiago Bittencourt Balderi	R$ 10.000,00
	Total:	**R$ 20.000,00**

As Emendas Parlamentares Impositivas nºs 7 e 8 da LOA 2026, na parte referente à **destinação de recursos para Tratamento de Infecções (Medicina Hiperbárica)**, passam a vigorar na forma desta **Adequação nº 25**, ficando substituídas as dotações, classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de		Elem.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Sub-nunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação		Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.				
02.06								**SECRETARIA DE SAÚDE**	
02.06.01								**ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR**	
02.06.01	10							SAUDE	
02.06.01	10.302							Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.06.01	10.302	0048						MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
02.06.01	10.302	0048.2222						GESTÃO DO CONISCA	
02.06.01	10.302	0048.2222	3					DESPESAS CORRENTES	
02.06.01	10.302	0048.2222	3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.06.01	10.302	0048.2222	3	3	72			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
02.06.01	10.302	0048.2222	**3**	**3**	**72**	**39**		**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	
02.06.01	10.302	0048.2222	**3**	**3**	**72**	**39**	**08**	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**20.000,00**
UNIDADE DE MEDIDA:	Sessão de Oxigenoterapia Hiperbárica (OHB)							**META FÍSICA**:	**44 sessões estimadas**

DESCRIÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇOS: Tratamento de Infecções – Medicina Hiperbárica – sessões de oxigenoterapia hiperbárica

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Impositiva tem por objetivo viabilizar o custeio de procedimentos especializados de Alta Complexidade em Medicina Hiperbárica (Oxigenoterapia Hiperbárica - OHB) por meio do consórcio público CONISCA, destinados ao tratamento médico e acompanhamento clínico de pacientes do município com quadros de infecções graves e feridas de difícil cicatrização, conforme regulação do SUS.

META FÍSICA: 44 sessões estimadas

DESCRIÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇOS: Custeio de procedimentos especializados de Alta Complexidade em Medicina Hiperbárica (Oxigenoterapia Hiperbárica - OHB) por meio do consórcio público CONISCA, destinados ao tratamento médico e acompanhamento clínico de pacientes do município com quadros de infecções graves e feridas de difícil cicatrização, conforme regulação do SUS.

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Parlamentar Conjunta (LOA 2026, Emendas nº 07 e 08) tem por objetivo viabilizar o custeio de sessões de oxigenoterapia hiperbárica (OHB) por meio do consórcio intermunicipal CONISCA, de forma plenamente exequível e

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

alinhada com as diretrizes do SUS e do Conselho Federal de Medicina (Resoluções CFM nº 1.457/1995 e nº 2.380/2024), no seguinte sentido: a) Delimitação Diagnóstica: O recurso será estritamente direcionado às indicações clínicas autorizadas e reguladas, tais como casos graves de pé diabético complicado com úlceras profundas, osteomielite crônica refratária, fasciíte necrosante e deiscências cirúrgicas graves;
b) Integralidade do Ciclo Terapêutico (Etapa Útil): O montante de R$ 20.000,00 destina-se a subsidiar o fechamento de ciclos clínicos contínuos e completos (estimando-se de 20 a 40 sessões por paciente, de acordo com o padrão médico), garantindo a eficácia terapêutica e a entrega de uma etapa útil de saúde aos pacientes atendidos, evitando sessões residuais avulsas;
c) Adequação Físico-Financeira: meta adequada para 44 sessões estimadas, absorvendo a média de mercado regional e os custos operacionais associados às câmaras hiperbáricas da rede credenciada do consórcio;
d) Fluxo e Transporte: O fluxo assistencial seguirá estritamente a regulação da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a cargo da municipalidade o suporte do transporte sanitário aos polos regionais credenciados, quando necessário.

ADEQUAÇÃO Nº 27 - REVISADA

DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA LOA 2026 Nº 8 QUANTO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.04 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL
Subunidade: 02.04.03 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE
02.04.03.18.541.0028.2191 - AÇÕES DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal
C.A.: 100.XXX –Emenda Impositiva – Cobertura do CORENOVA

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 8	Thiago Bittencourt Balderi	R$ 23.408,00
	Total:	**R$ 23.408,00**

A Emenda Parlamentar Impositiva nº 8 da LOA 2026, na parte referente à **destinação de recursos para Cobertura do CORENOVA**, passam a vigorar na forma desta **Adequação nº 27**, ficando substituídas as dotações, classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de		Elem.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Sub-nunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação		Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.				
02.04								**SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES.**	
02.04.03								**DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE**	
02.04.03	18							Gestão Ambiental	
02.04.03	18.541							Preservação e Conservação Ambiental	
02.04.03	18.541	0028						MEIO AMBIENTE	
02.04.03	18.541	0028.2251						PROTEÇÃO ANIMAL	
02.04.03	18.541	0028.2251	3					DESPESAS CORRENTES	
02.04.03	18.541	0028.2251	3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.04.03	18.541	0028.2251	3	3	90			APLICAÇÕES DIRETAS	
02.04.03	18.541	0028.2251	**3**	**3**	**90**	**30**		**MATERIAL DE CONSUMO**	
02.04.03	18.541	0028.2251	**3**	**3**	**90**	**30**	**08**	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**23.408,00**
UNIDADE DE MEDIDA:	m^2							**META FÍSICA**:	100 m^2

DESCRIÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇOS: Aquisição de tela de polietileno tipo sombrite, destinada ao sombreamento das áreas de trabalho da CORENOVA – Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Nova Esperança de Socorro.

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Impositiva tem por finalidade viabilizar a aquisição de tela de polietileno tipo sombrite, destinada ao sombreamento das áreas de trabalho da CORENOVA – Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Nova Esperança de Socorro. A medida visa proporcionar melhores condições de trabalho aos cooperados que atuam na separação de materiais recicláveis, reduzindo a exposição direta ao sol e contribuindo para o conforto e o bem-estar dos trabalhadores, bem como para a valorização da atividade de reciclagem, que desempenha importante papel ambiental e social no município.

ADEQUAÇÃO Nº 29 - REVISADA

DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA LOA 2026 Nº 9 QUANTO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE CULTURA
Subunidade: 02.08.01 - DEPTO DE CULTURA
02.08.01.13.392.0016.2213 - APOIO AO COMUPC
Elemento de Despesa: 3.3.40.41.00 – Contribuições
Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal
C.A.: 100.XXX – Emenda Impositiva - COMUPC

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 9	Tiago Minozzi de Faria	R$ 20.000,00
	Total:	**R$ 20.000,00**

A Emenda Parlamentar Impositiva nº 9 da LOA 2026, na parte referente à **destinação de recursos para o Conselho Municipal de Políticas Culturais - COMUPC**, passam a vigorar na forma desta **Adequação nº 29**, ficando substituídas as dotações, classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de			Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Sub-nunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação		Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Elem. Da Desp.			
02.08								**SECRETARIA DE CULTURA**	
02.08.01								**DEPTO DE CULTURA**	
02.08.01	13							Cultura	
02.08.01	13.392							Difusão Cultural	
02.08.01	13.392	0016						CULTURA	
02.08.01	13.392	0016.2213						APOIO AO COMUPC	
02.08.01	13.392	0016.2213	3					DESPESAS CORRENTES	
02.08.01	13.392	0016.2213	3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.08.01	13.392	0016.2213	3	3	40			TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	
02.08.01	13.392	0016.2213	**3**	**3**	**40**	**41**		**CONTRIBUIÇÕES**	
02.08.01	13.392	0016.2213	**3**	**3**	**40**	**41**	**08**	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**20.000,00**
UNIDADE DE MEDIDA:	Oficina de capacitação							**META FÍSICA**:	03 (três) oficinas de capacitação

DESCRIÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇOS: Realização de 03 (três) oficinas de capacitação destinadas ao fortalecimento da atuação do Conselho Municipal de Política Cultural – COMUPC e à qualificação de agentes culturais e demais interessados, compreendendo: I – Capacitação de Conselheiros de Cultura; II – Elaboração de Projetos Culturais; III – Acessibilidade em Projetos Culturais. As atividades contemplarão a contratação de profissionais especializados, serviços e recursos de acessibilidade, divulgação, comunicação e demais despesas diretamente necessárias à realização das oficinas, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA: A presente adequação tem por finalidade destinar recursos ao Conselho Municipal de Política Cultural – COMUPC para a realização de três oficinas de capacitação voltadas ao fortalecimento da atuação dos conselheiros, à qualificação de agentes culturais na elaboração de projetos e à promoção da acessibilidade nas atividades culturais. A iniciativa busca ampliar a participação social, aprimorar os conhecimentos relacionados às políticas públicas de cultura e contribuir para o desenvolvimento de projetos culturais no Município, conforme atividades, quantitativos, custos estimados e cronograma previstos no Plano de Trabalho.

PLANO DE TRABALHO ANEXADO NA EMENDA

ADEQUAÇÃO Nº 30 - REVISADA

DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA LOA 2026 Nº 9 QUANTO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE CULTURA
Subunidade: 02.08.01 - DEPTO DE CULTURA
02.08.01.13.392.0016.2022 - MANUTENCAO SECRETARIA DE CULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal
C.A.: 100.XXX - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES CONGADA DE SÃO BENEDITO E DIVINO ESPÍRITO SANTO

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 9	Tiago Minozzi de Faria	R$ 10.000,00
	Total:	**R$ 10.000,00**

A Emenda Parlamentar Impositiva nº 9 da LOA 2026, na parte referente à **destinação de recursos para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES CONGADA DE SÃO BENEDITO E DIVINO ESPÍRITO SANTO**, passam a vigorar na forma desta **Adequação nº 30**, ficando substituídas as dotações, classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de			Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Sub-nunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação		Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Elem. Da Desp.			
02.08								**SECRETARIA DE CULTURA**	
02.08.01								**DEPTO DE CULTURA**	
02.08.01	13							Cultura	
02.08.01	13.392							Difusão Cultural	
02.08.01	13.392	0016						CULTURA	
02.08.01	13.392	0016.2022						MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA	
02.08.01	13.392	0016.2022	3					DESPESAS CORRENTES	
02.08.01	13.392	0016.2022	3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.08.01	13.392	0016.2022	3	3	90			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
02.08.01	13.392	0016.2022	**3**	**3**	**90**	**30**		**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	
02.08.01	13.392	0016.2022	**3**	**3**	**90**	**30**	**08**	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**10.000,00**
UNIDADE DE MEDIDA:	**Unidade**							**META FÍSICA**	**29 kites**

DESCRIÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇOS

Fardamento/uniformes para Congada São Benedito e Divino Espírito Santo.

29fardamentos/uniformes

JUSTIFICATIVA: A presente Adequação nº 30 da Emenda Parlamentar Impositiva nº 9 da LOA 2026 tem por objetivo viabilizar a aquisição de 29 (vinte e nove) fardamentos/uniformes destinados à Congada de São Benedito e Divino Espírito Santo, manifestação cultural de grande relevância histórica e tradicional para o município. A iniciativa busca fortalecer e valorizar as atividades culturais desenvolvidas pela entidade, garantindo melhores condições de participação dos integrantes em apresentações, eventos e celebrações, preservando as tradições, a identidade cultural e o patrimônio imaterial representado pela Congada. A aquisição dos uniformes contribuirá para a organização, padronização e valorização dos participantes, proporcionando maior dignidade e reconhecimento aos membros que mantêm viva essa importante expressão cultural, promovendo o incentivo à cultura local e a continuidade das manifestações populares do município.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

ADEQUAÇÃO Nº 33 - REVISADA

DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS LOA 2026 Nº s 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8, QUANTO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE CIDADANIA
Subunidade: 02.07.01 - DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.07.01.08.244.0045.2250 - SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 008 – Emenda Parlamentar - Legislativo Municipal
C.A.: 100.XXX – Emenda Impositiva – Lar Dom Bosco

Emenda Original	Vereador	Valor Destinado
Emenda Impositiva 1	José Adriano de Souza	R$ 20.000,00
Emenda Impositiva 2	Lauro Aparecido de Toledo	R$ 60.000,00
Emenda Impositiva 3	Marcelo Golo Cecília	R$ 20.000,00
Emenda Impositiva 5	Marcos Roberto de Oliveira Preto	R$ 30.000,00
Emenda Impositiva 6	Patrícia Toledo da Silva Pinto	R$ 20.000,00
Emenda Impositiva 7	Rafael Henrique de Oliveira	R$ 50.000,00
Emenda Impositiva 8	Thiago Bittencourt Balderi	R$ 50.000,00
	Total:	**R$ 250.000,00**

As Emendas Parlamentares Impositivas nº s 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 da LOA 2026, na parte referente a **destinação de recursos para o Lar Dom Bosco**, passam a vigorar na forma desta **Adequação nº 33**, ficando substituídas as dotações, classificações e descrições originalmente aprovadas pela programação orçamentária abaixo discriminada:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de			Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Sub- nunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação		Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Elem. Da Desp.			
02.07								**SECRETARIA DE CIDADANIA**	
02.07.01								**DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
02.07.01	08							Assistência Social	
02.07.01	08.244							Assistência Comunitária	
02.07.01	08.244	0045						PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
02.07.01	08.244	0045.2250						SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
02.07.01	08.244	0045.2250	4					DESPESAS DE CAPITAL	
02.07.01	08.244	0045.2250	4	4				INVESTIMENTOS	
02.07.01	08.244	0045.2250	4	4	90			APLICAÇÕES DIRETAS	
02.07.01	08.244	0045.2250	**4**	**4**	**90**	**52**	**08**	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL (Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente)**	**250.000,00**
UNIDADE DE MEDIDA:	Bens e equipamentos permanentes							**META FÍSICA**:	**27 unidades**

DESCRIÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇOS: O recurso dessa emenda impositiva será para aquisição de bens e equipamentos permanentes (conforme consta em Plano de Trabalho em anexo) para o funcionamento e modernização da infraestrutura da entidade. Os bens permanecerão no patrimônio público municipal e serão cedidos para uso da entidade mediante instrumento próprio (permissão de uso/comodato), nos termos da legislação patrimonial municipal.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva destina-se a viabilizar o repasse de recursos financeiros ao **Lar Dom Bosco**, instituição filantrópica, que é de fundamental relevância no atendimento social e acolhimento em nosso município. Atuando diretamente na garantia de direitos, proteção e dignidade da pessoa humana, a entidade enfrenta desafios para a manutenção de suas atividades e infraestrutura. O aporte desses recursos em novos equipamentos visa garantir a continuidade dos serviços prestados com excelência, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos assistidos. Portanto, o amparo do Poder Legislativo a esta instituição traduz-se em um investimento direto no bem-estar social local. Tratando-se de aquisição realizada diretamente pelo Município (Modalidade 90 – Aplicações Diretas), com o bem permanecendo no patrimônio público e cedido para uso da entidade, a despesa caracteriza investimento (GND 4 – Investimentos), classificada na natureza 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, em substituição à classificação original (3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais), mantendo-se a alocação na ação orçamentária 0045.2250 – SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, já consignada na LOA 2026 para a destinação ao LAR DOM BOSCO.

DESTINAÇÃO: Cessão para uso do Lar do Bosco - CNPJ 71.265.367/0001-85 - Rua Poeta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Paschoal Granato nº 320, Bairro São Bento, Socorro/SP.

DADOS DA ENTIDADE BENEFICIADA

Nome da Entidade: Lar Dom Bosco

CNPJ: 71.265.367/0001-85

Endereço Completo: Rua Poeta Paschoal Granato nº 320, Bairro São Bento, Socorro/SP

PLANO DE TRABALHO ANEXADO NA EMENDA

Extrato de Processo Licitatório

A Câmara Municipal da Estância de Socorro torna pública a abertura do processo licitatório descrito abaixo a todos interessados:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2026
MODALIDADE: Dispensa nº 11/2026– Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal Da Estância De Socorro/SP
OBJETO: Aquisição de Kits Congelados de Natal com auto distribuição para os funcionários ativos da Câmara Municipal da Estância de Socorro no mês de dezembro de 2026 ,conforme descrito no Termo de Referência disponível no site oficial da Câmara Municipal da Estância de Socorro e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
DISPONÍVEL EM: https://pncp.gov.br/app/editais/02039613000168/2026/21
PUBLICAÇÃO: 20/10/2026

Tiago Minozzi Faria – Presidente da Câmara Municipal